



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
PODER EXECUTIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES -
CEP - 28.750-000 TELEFONE - (022) 2564-1106

LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 06 DE MAIO DE 2008.

DENOMINA-SE DE MONCLER CESAR GOMES, A RUA QUE TEM INÍCIO NA AVENIDA QUE DÁ ACESSO À COOPERATIVA, ESTENDENDO-SE ATÉ A IGREJA CATÓLICA, EM VISCONDE DE IMBÉ, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, aprova e eu, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. – Fica denominado de **MONCLER CESAR GOMES**, a rua que tem início na Avenida que dá acesso à Cooperativa, estendendo-se até a Igreja Católica, em Visconde de Imbé, 2º distrito deste município.

Art. 2º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 06 de maio de 2008.

João Luiz Gomes Viana
Prefeito

Vereadores Autores:
Carlos Alencar Freitas Ramos